

EDITORIAL

TRANSPARÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O período de campanha eleitoral é um momento decisivo para a democracia, onde candidatos e partidos têm a oportunidade de expor suas ideias e propostas ao eleitorado. Contudo, junto com essa responsabilidade, vem o dever de transparência, especialmente no que diz respeito à prestação de contas financeiras. A partir de 9 de setembro, todos os candidatos e partidos políticos são obrigados a enviar à Justiça Eleitoral a prestação de contas parcial, que deve refletir com precisão todas as movimentações financeiras realizadas desde o início da campanha até o dia 8 de setembro. O prazo para esse envio é 13 de setembro, e o procedimento

é essencial para garantir a lisura do processo eleitoral. Em Castro, os candidatos à prefeitura já começaram a registrar as doações recebidas. Dr. Reinaldo, candidato pelo MDB, declarou R\$ 50.500,00 em doações de pessoas físicas, enquanto Neto Fadel, do PSD, registrou contribuições pessoais que somam R\$ 24.664,00, sendo a maior parte de sua própria contribuição e um valor significativo vindo do filho do atual prefeito licenciado. Até o momento, nenhum dos candidatos declarou recursos provenientes do fundo partidário, o que chama a atenção para a dependência de doações privadas em suas campanhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, registro de preços, às 09 horas do dia 16 de setembro de 2024, na plataforma eletrônica Licitanet, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em transporte de veículos e máquinas pesadas. O valor máximo da licitação é de R\$130.760,00. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 03 de setembro de 2024
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, registro de preços, às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2024, na plataforma eletrônica Licitanet, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral. O valor máximo da licitação é de R\$ 60.143,40. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 09 de setembro de 2024
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

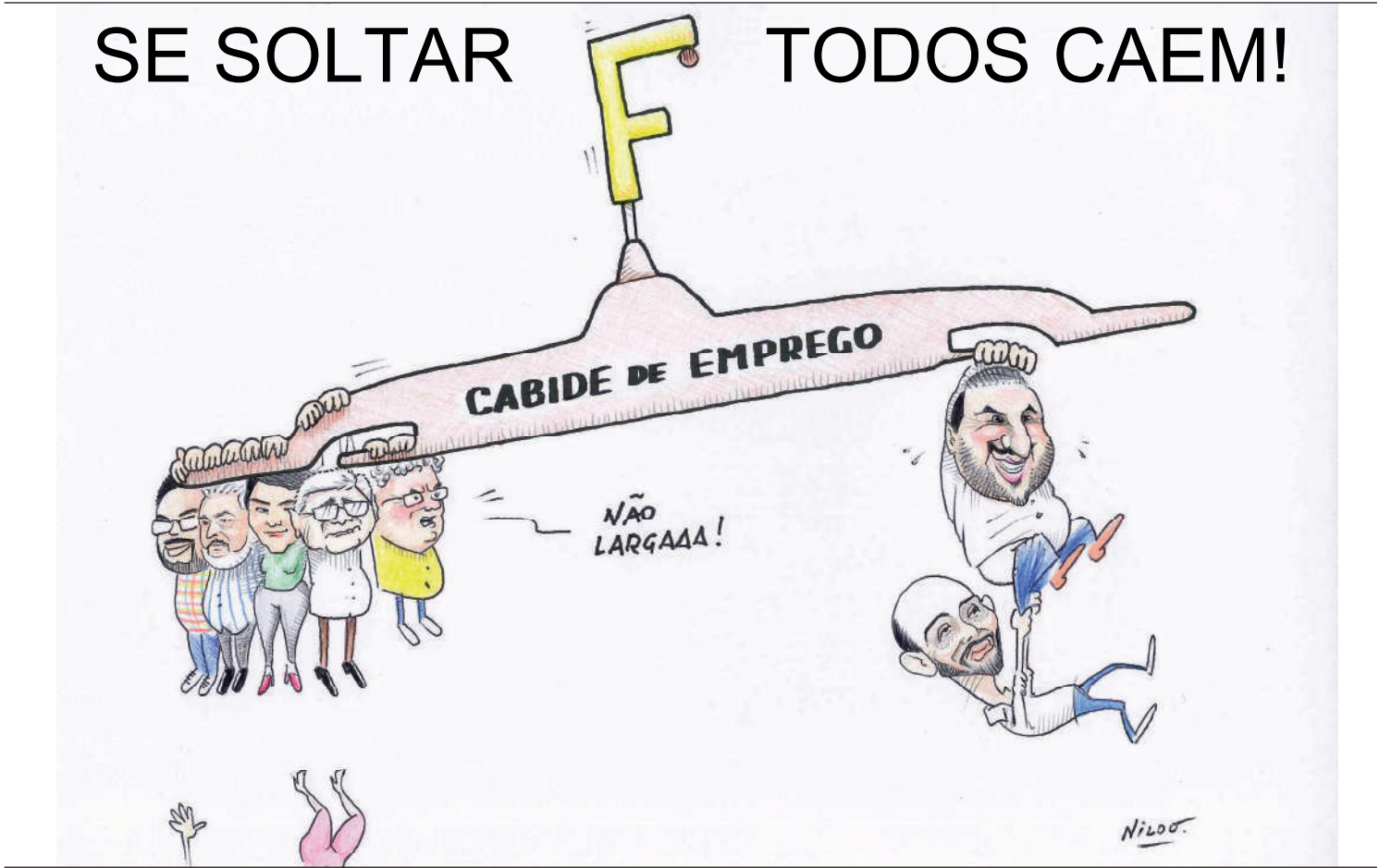
O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024, na plataforma eletrônica Licitanet, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software para formação e elaboração de cestas de preços. O valor máximo da licitação é de R\$ 53.083,29. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 09 de setembro de 2024
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
Dispensa Eletrônica Nº 030/2024

O Município de Tibagi/PR torna público que realizará dispensa eletrônica, às 08:30 horas do dia 16 de agosto de 2024, na plataforma eletrônica Licitanet, cujo objeto é o registro de preço para serviços de publicações oficiais. O valor máximo é de R\$34.888,56. O Edital de aviso e demais anexos serão fornecidos no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 09 de setembro de 2024
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal



SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Lebid e Cia Ltda, CNPJ 00.460.494/0001-97 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS, com validade de 08/11/2024, para transporte rodoviário de cargas com sede à Rua Joao Cava, 33, Bairro Capivari, Jaguariava, Pr.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Lebid e Cia Ltda, CNPJ 00.460.494/0001-97 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Jaguariava, a Licença de Operação para transporte rodoviário de cargas instalada Rua Joao Cava, 33, Bairro Capivari, Jaguariava, Pr.

RESENHAS RÁPIDAS E RADICAIS

por Reinaldo Mayer

Ideias Independentes!

Ainda podemos recordar sobre como era o dia SETE de SETEMBRO sem as “ideias” que agora interferem nos pensamentos que tínhamos sobre o que significam as palavras “Ordem e Progresso”. O resumo de um pronunciamento à Nação pareceu confuso mas foi possível entender que se resumiu a algo menos histórico. E mais preocupante e ameaçador: “Não é o direito de mentir, espalhar o ódio. Em momentos decisivos, a defesa da democracia foi capaz de unir adversários de longa data para derrotar a tentativa de golpe”. Daquele dia em diante, deixamos bem claro

ao mundo que o Brasil é um País onde A PAZ E A LIBERDADE IMPERAM, mas “NÃO É UM TERRITÓRIO SEM LEI E SEM ORDEM”. O efeito do discurso verbalizado foi o de internalizar “terror psicológico” em todos os que o ouviram em um dia que era propício apenas para “Comemorar a Nossa Independência”. Diminuíram as chances de “sobrevivência” dos que discutiram decisões que serão tomadas “para defender a nossa democracia”? Discursos e Panfletos políticos ilustraram depois, o “vazio” que ficou, em nossas Vidas e Avenidas. E não por acaso.

A Paz e a Liberdade imperam em nossas Vidas e Avenidas! Reinaldo Mayer

07/09/2024

Independência do Brasil

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASTRO
VARA CÍVEL DE CASTRO - PROJUDI
Rua Coronel Jorge Marcondes, S/N - Fórum - Vila Rio Branco - Castro/PR - CEP: 84.172-020 - Fone: (42) 3233-3808 -
Celular: (42) 9988-7888 - E-mail: civcastro@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS

PRAZO DE 30 DIAS

O(A) Juiz(a) de Direito Leila Aparecida Montilha, da Vara Cível de Castro, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL, ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0004167-07/2024, a 16.0064, em que é(são) autor(es) Elza Schmidt Medeiros e Lourival de Medeiros, e réu(s) Espólio de Nicolau Balbino Jabezynski, e que por este edital procede à CITAÇÃO de eventuais terceiros Interessados, Incertos e/ou desconhecidos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do pedido de usucapião referente ao imóvel: "Lote de terreno urbano localizado na Colônia Santa Leopoldina, neste município com área de 3.457,86 metros quadrados, confrontando com RODOVIA PR-151, SANDRO DO CARMO DA CUNHA e com a RUA ANTONIO ANÍSIO ANTUNES NETO", nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrito: "1. Recebo a inicial, eis que preenchidos os requisitos elencados nos arts. 319 e 320, ambos do CPC. 2. CITEM-SE, por edital, os confrontantes, promissários compradores e demais interessados suaves, incertos e desconhecidos. Prazo: 30 (trinta) dias. Deixo de nomear Curador Especial aos réus incertos e desconhecidos. 3. CITEM-SE por mandado os confrontantes presentes indicados na inicial. Saliento que a citação pessoal se faz necessária, nos termos do art. 246, §3º, do Código de Processo Civil. 4. CIENTIFIQUEM-SE, por meio do sistema eletrônico, para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município. 5. Após o cumprimento das diligências acima, ABRA-SE vista ao Ministério Público. ...".

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 266 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Cleuza Marlene Resetti Gulinski, Empregada Juramentada, conferi e digitei.

Castro, 20 de agosto de 2024.

Leila Aparecida Montilha
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Informações Úteis

ASSINATURA
Castro
Mensal.....R\$ 36,00
Semestral.....R\$ 216,00
Anual.....R\$ 432,00
Outras Localidades
Mensal.....R\$ 40,00
Semestral.....R\$ 240,00
Anual.....R\$ 480,00
VENDA AVULSA
Terça e Sexta-feira.....R\$ 5,00
Cadernos Especiais.....R\$ 5,00

PáginaUmNEWS

A) Os conceitos emitidos em artigos assinados podem não representar a opinião do jornal;
B) É expressamente proibida a reprodução de qualquer texto publicado no jornal;

Editoração / Diagramação

PáginaUm

Rua Benjamin Constant, nº 490
CEP: 84.165-220 - Castro - PR
42 3232-5148
Impressão Grafnorte

Avenida das Flores, 1453
Jardim Eldorado / Sala 2
CEP: 84.145-00 - Carambeí - PR
Editora MML Ltda.
CNPJ: 13.656.146/0001-31
p1news.com.br

Diretor / Editor:
SANDRO ADRIANO CARRILHO
Reg. Prof. nº 2447/10/43V-PR
sandrocarrilho@paginaum.com
Plataformas Digitais:
www.p1news.com.br
[f/jornalpagina1](https://www.facebook.com/jornalpagina1) [@jornalpaginaum](https://www.instagram.com/jornalpaginaum)

Redação:
redacao@paginaum.com
Negócios:
sandrocarrilho@paginaum.com
comercial@paginaum.com
Financeiro:
financeiro@paginaum.com
publicidade@paginaum.com

Afiada a

ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná